

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS
SICREDI IBIRAIARAS RS/MG**

CNPJ n.º 89.990.501/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
MODALIDADE SEMIPRESENCIAL**

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Ibiraiaras - Sicredi Ibiraiaras RS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores Delegados, representantes dos associados da cooperativa, que nesta data somam 94 (noventa e quatro), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no **dia 24 de abril de 2026**, às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às **19h30min (dezenove horas e trinta minutos)**, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia ocorrerá na modalidade semipresencial, a ser realizada presencialmente na sede do **Centro de Eventos Lorena**, localizado na Rua Antônio Stella, nº 720, Centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, CEP 95305-000, **para os Delegados situados no Estado do Rio Grande do Sul**, e transmitida simultaneamente, utilizando a **Ferramenta do Pertencer***, **para os Delegados situados no Estado de Minas Gerais**, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1.** Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras;
 - d) parecer da auditoria;
 - e) parecer do Conselho Fiscal;
 - f) ajuste de transição relacionado à IFRS9 (Resolução n 4.966/21).
- 2.** Destinação das sobras.
- 3.** Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.
- 4.** Ampliação da quantidade de múltiplos de remuneração variável ao Presidente e Vice-Presidente, em adequação à Política de Remuneração dos Estatutários.
- 5.** Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).


Sadi Bento Rigotti
Presidente

Ibiraiaras - RS, 1º abril de 2026.

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia se realizará no formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar nº 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020.

2. Instruções para participação e votação na Assembleia Semipresencial: A transmissão da Assembleia será realizada ao vivo da sede do Centro de Eventos Lorena, localizada Rua Antônio Stella, nº 720, Centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, simultaneamente, para participação dos delegados na modalidade presencial (física) para os Delegados do Rio Grande do Sul e digital para os Delegados de Minas Gerais. **a)** Participação digital (Ferramenta Pertencer*): os delegados situados no Estado de Minas Gerais deverão acessar a ferramenta através do site <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O acesso também poderá ser realizado, alternativamente, através dos aplicativos do Sicredi, pelo Menu Assembleias. O mecanismo digital utilizado permitirá aos delegados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota. Serão disponibilizados aos delegados as instruções detalhadas para cadastramento e acesso à Assembleia Geral Ordinária, através de e-mail ou WhatsApp. **b)** Participação presencial: Os delegados situados no Estado do Rio Grande do Sul que participarão presencialmente deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.

3. A Assembleia será integralmente gravada, em atenção ao disposto no Anexo VI à Instrução Normativa 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4. Nos termos do Art. 16, § 4º, do estatuto social da Cooperativa, sempre que as matérias forem apreciadas pelos associados em seus respectivos núcleos, o voto do delegado nas assembleias gerais estará vinculado às decisões tomadas pelo núcleo a que represente.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes that form a stylized, abstract shape.